LEI Nº 2.941, de 14 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 2.642, de 16/07/2014, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de João Neiva-ES, alterada pela Lei Municipal nº 2.784, de 19/08/2015.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada a descrição sumária do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 2.784, de 19/08/2015, que altera a Lei Municipal nº 2.642, de 16/07/2014, passando a vigorar na forma descrita abaixo:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejam atividades e coordenar equipes de treinamentos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 14 de dezembro de 2016.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 14 de dezembro de 2016.

Cybele Nossa Januário
Chefe de Gabinete